



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 22 de Janeiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 009 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

Dotação Orçamentária: 17.512.0141.2085 3.3.90.39.00 FICHA 419 Fonte:1.00.00

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO:

ACQUANOX SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 16.891.726/0001-00, com sede na Rua Quintiliano Francisco Franca, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. Juliano Almeida Andrade, CPF: 063.389.166-58, aqui denominado CONTRATADO(A).

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período de compreendido entre **23 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro 2019**.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme disposto no contrato nº 02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 22 de Janeiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ N° 009 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 02/2018.
Marliéria, 22 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA
Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ACQUANOX SOLUCOES AMB. EIRELI - ME
CNPJ: 16.891.726/0001-00
Rep. Legal: Juliano Almeida Andrade
CPF: 063.389.166-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: